



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Pedido de Aquisição nº SAP 27480/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA – CASE DE SÃO MIGUEL DO OESTE

1. OBJETO

Aquisição de materiais para a construção da fundação e base destinada à instalação de portão de acesso ao CASE de São Miguel do Oeste.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	002089062	BARRA DE FERRO 10MM (BARRA COM 12 METROS)	Peça	09
02	002089040	BARRA DE FERRO 4.2 - FERRO PARA ESTRIBO (BARRA COM 12 METROS)	Peça	12
03	002143031	ARAME RECOZIDO 1,24 MM / PARA AMARRAÇÃO DE FERRAGEM	Peça	04
04	002143044	ARAME LISO 2,10 MM	Quilo	03
05	003034002	CIMENTO – 50 KG	Saca	17
06	025887022	BLOCO DE CONCRETO 19 X 39	Unidade	200
07	025216009	ALVENARITE GALÃO 5L	Galão	01
08	025186019	AREIA	Metro Cúbico	04
09	102687004	BRITA NÚMERO 01	Metro Cúbico	02
10	002941064	TÁBUA (03 M DE COMPRIMENTO X 25 CM DE LARGURA)	Unidade	07
11	002216011	PREGO BITOLA 17 X 27	Quilo	01
12	002216083	PREGO BITOLA 16 X 24	Quilo	01

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Da observância do § 1º do art. 75

(X) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar no presente caso.



Justifica-se a não realização pelo fato de que conforme disposto no inciso II, art. 75 da lei Federal 14.133/21, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras e o objeto a ser contratado é demasiadamente básico, cujo custo é baixo, não justificando o trabalho ou necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

Ademais, em atenção ao art. 9º do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, a presente instrução processual trará os elementos mínimos necessários do ETP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade desta contratação para proporcionar significativas melhorias na segurança ao acesso principal da Unidade. A construção de fundação e base para instalação de portão visa garantir maior controle de acesso ao local.

Atualmente a entrada da unidade é aberta, sendo que qualquer pessoa/veículo acessa o local, tal construção visa proporcionar condições para a futura instalação de um portão eletrônico.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não há necessidade de vistoria prévia.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

3.2. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- () Não
(X) Sim

Justificativa:

A aquisição deve se dar com entrega única, contendo todos os itens do objeto, tendo uma única empresa como fornecedora para que seja garantida a total compatibilidade, intercambialidade e interoperacionalidade de todos os itens solicitados.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (x) Não
() Sim



Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Conforme disposto no Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

CASE de São Miguel do Oeste: BR 163 – Linha Três Curvas, s/nº, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste/SC e Telefone (49) 3631-3743. (horário de atendimento da Unidade das



8h às 19h)

6.3. Bens perecíveis

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (....) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(☒) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme Código de Defesa do Consumidor, Artigos: 18,24,26 e 50. Garantia Legal: 30 dias para produtos não duráveis. 90 dias para produtos duráveis. Garantia do fornecedor é complementar à legal e deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de



natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento
- () Outro: Contrato

8.2. VIGÊNCIA

- (X) O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) emissão da Autorização de Fornecimento (AF), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos)



contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Douglas de Lima
Cargo: Diretor CASE SMO
Matrícula: 0692403-4-01
E-mail: case03@dease.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Paulo André Scandolara
Cargo: Ageseg
Matrícula: 0692582-0-01
E-mail: case03@dease.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 (trinta) dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 30 (trinta) dias.

Prazo de liquidação do documento fiscal: _____

Prazo de pagamento: _____

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
540096 FUPESC	14890	339030	1.760219.025 2.760219.025

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 4.399,10 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Paulo André Scandolara
E-mail: case03@dease.sc.gov.br
Telefone institucional: 49 36313743

DOUGLAS DE LIMA

0692403-4-01

Diretor CASE SMO

(Assinado digitalmente)

	MODELO TERMO DE REFERÊNCIA (AQUISIÇÃO)		
	RESPONSÁVEL: GECEN	Data : 1ª versão: Fevereiro/2023	Versão nº 001



Assinaturas do documento



Código para verificação: **31Y65HBR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ANDRE SCANDOLARA (CPF: 035.XXX.419-XX) em 03/04/2025 às 16:33:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/12/2019 - 14:36:52 e válido até 03/12/2119 - 14:36:52.

(Assinatura do sistema)



DOUGLAS DE LIMA em 03/04/2025 às 16:34:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/07/2019 - 16:02:13 e válido até 29/07/2119 - 16:02:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDI3NDgwXzI3NjI2XzlwMjVfMzFZNjVIQII=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00027480/2025** e o código **31Y65HBR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.